

**ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**


1 Aos treze dias de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 17:00h na Sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São
3 Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora no COREN-MA, Dra. Kheila
4 Azevedo Ferreira Passos- Secretária, Dr. Ronaldo Miguel Beserra- tesoureiro e Dra. Antonia
5 Cristiane Souza Pereira Padilha. Após houve a leitura do versículo do dia e uma palavra de
6 oração. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Dr. Wilton José Patrício-Presidente
7 justificou sua ausência, em virtude de compromissos no Conselho Federal de Enfermagem, e
8 conforme regimento interno a secretária da junta, Dra. Kheila Passos, assumiu a presidência
9 dos trabalhos, nomeando como secretária ad hoc a conselheira Antonia Cristiane. Dra. Adriana
10 Carvalho de Sousa, não pode participar da reunião devido compromissos de trabalho. **Item 02:**
11 **LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Não houve. **Item 03: INFORMES DA**
12 **PRESIDÊNCIA:** Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos informou aos presentes que houve a
13 primeira reunião para organização da participação do Coren-MA no 22º CBCENF, que
14 acontecerá entre os dias 11 e 14 de novembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu, QUE
15 aconteceu durante a manhã e início da tarde reunião com os coordenadores para alinhamentos
16 das atividades e discussão dos processos de trabalho. **Item 04: INFORMES DOS**
17 **CONSELHEIROS:** Dr. Ronaldo apresenta o saldo total das contas deste Regional (R\$
18 1.102.528,54), destaca a chegada e instalação dos ar-condicionado de alguns setores, como
19 gabinete da presidência, plenário e fiscalização; QUE no dia 12/09/2019, foi realizada visita de
20 gestão ao município de Monção, no interior do estado, visita realizada em virtude das demissões
21 que estão ocorrendo devido o fechamento de alguns setores, do Hospital estadual, o que poderá
22 acarretar déficit no quantitativo de profissionais de enfermagem. Dra. Antonia Cristiane, relata
23 sua participação na comissão de elaboração do edital eleitoral do Conselho Estadual de Saúde,
24 onde pleiteou a inclusão de uma vaga para representantes da enfermagem no novo edital.
25 **ATOS PARA DELIBERAÇÃO: Item 005: MEMORANDO Nº**
26 **416/2019/COORDENAÇÃO UF- HOMOLOGAÇÃO DE CRT.** Feito leitura do
27 memorando da Coordenação UF que solicita homologação do plenário do Coren/MA dos CRT
28 dos seguintes profissionais: Dra. Klissea Caroline Gonçalves Rodrigues Abreu, Coren/MA
29 176.333-ENF. Instituição: Clínica Luiza Coelho. São Luis- MA; Dra. Soraya Lopes Rabelo
30 Melo, Coren/MA 284.661-ENF. Instituição: RILPI-Solar do Outono. São Luis-MA; Dra.
31 Rebeca Cardoso Gutterres, Coren-MA 27.475-ENF. Instituição: Viamed Produtos Médicos
32 LTDA. São Luís – MA; Dra. Michele Pereira de Aguiar, Coren/MA 399.342-ENF. Instituição:
33 Litotal Med Serviços Médicos LTDA. São Luis-MA; Dra. Wanya Dalce Melo Rodrigues
34 Martins, Coren/MA 88.543-ENF. Centro de Saúde Janaína. SEMUS. São Luís-MA; Dra.
35 Adriana Jacira Mendes Palácio, Coren/MA 253.683-ENF. Instituição: HRO-Hospital de
36 Referência Oftalmológica LTDA-EPP-Matriz. São Luis-MA; Dra. Adriana Jacira Mendes
37 Palácio, Coren/MA 253.683-ENF. Instituição: HRO-Hospital de Referência Oftalmológica
38 LTDA-EPP-Unidade Golden Shopping Calhau. São Luis-MA; Dra. Arytana Coelho de
39 Oliveira, Coren/MA 303.603-ENF. Instituição: Multi Serviços Médicos Domiciliares LTDA.

**ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**


40 São Luis-MA; Dra. Mara Alessandra Pereira Moreira, Coren/MA 62.790-ENF. Instituição:
41 Central Estadual de Transplantes. SES. São Luis -MA; Dra. Adriana Flávia Souza Mafra,
42 Coren/MA 220.613-ENF. Instituição: UPA Vinhais. SES. São Luis-MA; Dra. Ana Caroline
43 Mello Moraes, Coren/MA 442.266-ENF. Instituição: Caroline Serviços Hospitalares. São Luis-
44 MA; Dr. Albert de Melo Rodrigues, Coren/MA 424.550-ENF. Instituição: Unidade Mista do
45 Maiobão. SES. Paço do Lumiar-MA. Em discussão: não houve. Em votação: homologado
46 Certificados de Responsabilidade Técnica e Certificado de Registro de Empresa por
47 unanimidade. **Item 006: MEMORANDO Nº 417/2019/COORDENAÇÃO UF-**
48 **CANCELAMENTO DE CRT:** Feito leitura do memorando que solicita cancelamento da
49 CRT da Dra. *Ilmara Arruda Pinho*, Coren-MA nº 331.113-ENF, Instituição: Hospital da
50 Mulher/São Luis-MA e CRT do Dr. *Rosivelton Lima de Souza*, Coren-MA nº 251.882-ENF,
51 Instituição: Hospital Municipal Dr. Pedro Neiva de Santana/Paraibano-MA. Em discussão: não
52 houve. Em votação: referendado solicitações de cancelamento por unanimidade. **Item 007:**
53 **OFÍCIO 559/2019-GAB/UGS-IMPERATRIZ- INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA O**
54 **CPMMIF/UGRS/ITZ-MA.** Realizado leitura do documento citado que solicita a indicação
55 dos membros deste regional para participar do Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna
56 Infantil e Fetal da Unidade Gestora Regional de Imperatriz. Em discussão: Dra. Kheila sugere
57 o nome da enfermeiras Lívia Bustamante e Allana Serra. Em votação: Aprovado por
58 unanimidade a indicação das enfermeiras Lívia Bustamante e Allana Serra. **DENÚNCIAS/PE.**
59 **Item 008: PE 004/2104:** realizado leitura do Despacho nº 22/2019/PROCESSO ÉTICO, onde
60 após análise minuciosa do PE 004/2014, observou desobediências à Resolução Cofen nº
61 370/2010, visto que a denúncia foi oferecida de forma anônima. Em discussão: Dr. Ronaldo
62 destaca que no Art. 27 da Resolução Cofen nº 370/2010, são enumerados as condições de
63 admissibilidade da denúncia e um deles é a identificação do denunciado, sugerindo portanto o
64 arquivamento do processo. Dra. Antonia Cristiane destaca também que com base no Art. 156.
65 desta mesma Resolução, a pretensão à punibilidade das infrações ético-disciplinares prescreve
66 em 5 (cinco) anos, contados da data de ocorrência do fato e o fato em análise ocorreu em 2013.
67 Em votação: deliberado pelo arquivamento do PE 004/2014 por unanimidade. **Item 009: PE**
68 **017/2016:** realizado leitura do Despacho nº 12/2019/PROCESSO ÉTICO, onde após análise
69 minuciosa do PE 017/2016, observou desobediência ao Art. 27 da Resolução Cofen nº
70 370/2010, visto que a denúncia foi oferecida de forma anônima. Em discussão: Dr. Ronaldo
71 sugere o arquivamento do PE 17/2016, com posterior desentranhamento da denúncia para
72 elaboração de EX OFÍCIO e prosseguimento da apuração dos fatos denunciados. Em votação:
73 deliberado pelo arquivamento do PE 017/2016 e desentranhamento da denúncia para elaboração
74 de EX OFÍCIO, por unanimidade. **Item 010: PE 22/2014:** realizado leitura do Despacho nº
75 51/2019/PROCESSO ÉTICO, onde após análise minuciosa do PE 017/2016, observou
76 desobediência ao Art. 27 da Resolução Cofen nº 370/2010, visto que a denúncia foi oferecida
77 de forma anônima. Em discussão: Dra. Antonia Cristiane solicita a palavra informando aos
78 presentes que o fato em ocorreu em 27 de junho de 2014, e com base no Art. 156. da Resolução
79 Cofen nº 370/2010, a pretensão à punibilidade das infrações ético-disciplinares prescreve em 5

**ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

80 (cinco) anos, contados da data de ocorrência do fato, sugerindo o arquivamento do referido PE.
81 Em votação: deliberado pelo arquivamento do PE 022/2014 por unanimidade. A reunião foi
82 encerrada às 18:00h, e eu, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha, Secretária ad hoc,
83 lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos
Secretária da Junta
COREN-MA – 145.298- ENF



Dr. Ronaldo Miguel Beserra
Tesoureiro da Junta
COREN-PB-67.182-ENF



Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha
Conselheira
COREN-MA – 73.519- ENF